

DECRETO Nº 6.586, de 26 de novembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.153.400,42 (Um milhão cento e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Suplementação de Créditos			Decreto
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
		SECRETARIA MUNIC	
21	27	1	
21	28	1	
21	31	1	
21	33	1	
21	34	1	
21	35	1	
21	39	1	
21	29	1	

21	26	1	
			SECRETARIA MUNIC
93	108	1	
93	115	1	
93	608	1	
93	109	1	
102	103	1	
			SECRETARIA MUNIC
146	49	1	
155	234	1	
			SECRETARIA MUNIC
210	49	1	
210	575	1	
			SECRETARIA MUNIC
239	234	1	
			SECRETARIA MUNIC
332	365	1	
332	366	1	
332	369	1	
332	371	1	
332	608	1	
			SECRETARIA MUNIC
510	243	1	
			SECRETARIA MUNIC
534	579	1	
534	546	1	
534	547	1	

534	555	1	
534	762	1	
534	562	1	
534	556	1	
542	550	1	
542	554	1	
736			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EV E ECONOMIA CRIATIVA 734 1 1.21.0.04.122.0029.2151.33903600.15 0
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.		Cód. Reduz.	Tipo de
			U.O. / Classificação Orçamentária C Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
26		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15 0
27		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903000.15 0
28		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903300.15 0
29		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903600.15 0
31		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33904000.15 0
33		1	1.02.0.04.122.0031.1222.44905200.15 0
34		1	1.02.0.04.128.0031.2190.33901400.15 0

35	1	1.02.0.04.128.0031.2190.33903900.15
	0	
39	1	1.02.0.04.182.0037.2255.33903900.15
	0	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
49	1	1.03.0.04.061.0017.2100.33909100.15
	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
103	1	1.04.0.04.122.0029.2149.33903900.15
	0	
108	1	1.04.0.04.122.0031.1218.44905200.15
	0	
109	1	1.04.0.04.122.0031.1235.33903900.15
	0	
115	1	1.04.0.04.331.0031.1231.33903900.15
	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
234	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31909200.15
	0	
243	1	1.09.0.27.122.0031.2220.44905200.15
	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
365	1	1.11.0.19.573.0028.1145.33903000.15
	0	
366	1	1.11.0.19.573.0028.2140.33903000.15
	0	
369	1	1.11.0.19.573.0028.2144.33903000.15
	0	
371	1	1.11.0.19.573.0028.2144.33903900.15
	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
546	1	1.16.0.15.122.0029.2165.33903900.15
	0	

547	1	1.16.0.15.122.0029.2165.44905100.15
	0	
550	1	1.16.0.15.122.0031.1224.44905100.15
	0	
554	1	1.16.0.15.122.0031.2204.33901400.15
	0	
555	1	1.16.0.15.122.0031.2204.33903900.15
	0	
556	1	1.16.0.15.127.0030.1176.33903900.15
	0	
562	1	1.16.0.15.451.0030.1168.33903900.15
	0	
575	1	1.16.0.15.452.0036.2253.33903900.15
	0	
579	1	1.16.0.15.452.0036.2253.33909200.15
	0	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
608	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
734	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV
762	1	
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de novembro
de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL